



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000189

Data e Hora da Emissão
20/08/2025 10:34:07

Código de Verificação
2D0F.9FC8.5A61.A7FD.3D4C.48FB.837E.2579



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF / CNPJ: **44.325.020/0001-08** Inscrição **4167961**

Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 937 SALA 901 BAIRRO NAZARE CEP**

Município: **BELEM** UF: **PA**

Email: **iagocunha.adv@outlook.com** Telefone: **(88) 332711**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BONITO**

CPF/CNPJ: **34.688.721/0001-58**

Endereço: **R DEPUTADO CHARLES ASSAD BAIRRO CENTRAL CEP 68645-000**

Município: **BONITO** UF: **PA**

Email: **c.m.bonito@hotmail.com** Telefone: **(91) 3803-1248**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, NO AMBITO DA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADOS DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2025, CONFORME CONTRATO 20230001 - CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0487, CONTA CORRENTE Nº 19917-6, CNPJ: 44.325.020/0001-08

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R\$)	Val. Total
SIM	ASSESSORANDO E CONSULTORIA	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 10.000,00	Alíquota:	Valor do ISS:
--	--	-----------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: **08/2025**

Mun. de Prest. do Serviço: **BONITO / PA**

Tributação: **ISS Simples Nacional**

Mun. de Incid. do Imposto: **BELEM / PA**

Recolhimento: **ISS a recolher pelo Prestador**

Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**

Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

Obrigação Tributária: **Simples Nacional**

Atenção: Esta nota possui carta de correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 20/08/2025 - 10:37:17

Número da Nota

00000189

Data e Hora da Emissão

20/08/2025 10:34:07

Código de Verificação

2D0F.9FC8.5A61.A7FD.3D4C.48FB.837E.2579



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **44.325.020/0001-08** Inscrição Municipal: **4167961**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 937 SALA 901 BAIRRO NAZARE CEP 66055-260**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **iagocunha.adv@outlook.com** Telefone: **(88) 332711**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BONITO**
CPF/CNPJ: **34.688.721/0001-58** Inscrição Municipal:
Endereço: **R DEPUTADO CHARLES ASSAD BAIRRO CENTRAL CEP 68645-000**
Município: **BONITO** UF: **PA**
Email: **c.m.bonito@hotmail.com** Telefone: **(91) 3803-1248**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, NO AMBITO DA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADOS DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2025, CONFORME CONTRATO 2025001 - CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0487, CONTA CORRENTE Nº 19917-6, CNPJ: 44.325.020/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 20/08/2025 - 10:37:17**

Número da Nota

00000189

Data e Hora da Emissão

20/08/2025 10:34:07

Código de Verificação

2D0F.9FC8.5A61.A7FD.3D4C.48FB.837E.2579



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **44.325.020/0001-08** Inscrição Municipal: **4167961**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 937 SALA 901 BAIRRO NAZARE CEP 66055-260**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **iagocunha.adv@outlook.com** Telefone: **(88) 332711**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BONITO**
CPF/CNPJ: **34.688.721/0001-58** Inscrição Municipal:
Endereço: **R DEPUTADO CHARLES ASSAD BAIRRO CENTRAL CEP 68645-000**
Município: **BONITO** UF: **PA**
Email: **c.m.bonito@hotmail.com** Telefone: **(91) 3803-1248**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, NO AMBITO DA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADOS DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2025, CONFORME CONTRATO 2025001 - CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0487, CONTA CORRENTE Nº 19917-6, CNPJ: 44.325.020/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 20/08/2025 - 10:37:17**

Número da Nota

00000189

Data e Hora da Emissão

20/08/2025 10:34:07

Código de Verificação

2D0F.9FC8.5A61.A7FD.3D4C.48FB.837E.2579



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **44.325.020/0001-08** Inscrição Municipal: **4167961**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 937 SALA 901 BAIRRO NAZARE CEP 66055-260**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **iagocunha.adv@outlook.com** Telefone: **(88) 332711**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BONITO**
CPF/CNPJ: **34.688.721/0001-58** Inscrição Municipal:
Endereço: **R DEPUTADO CHARLES ASSAD BAIRRO CENTRAL CEP 68645-000**
Município: **BONITO** UF: **PA**
Email: **c.m.bonito@hotmail.com** Telefone: **(91) 3803-1248**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, NO AMBITO DA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADOS DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2025, CONFORME CONTRATO 2025001 - CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0487, CONTA CORRENTE Nº 19917-6, CNPJ: 44.325.020/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CARTA DE CORREÇÃO Nº 1
ANEXADA EM 20/08/2025 - 10:37:17**

Número da Nota

00000189

Data e Hora da Emissão

20/08/2025 10:34:07

Código de Verificação

2D0F.9FC8.5A61.A7FD.3D4C.48FB.837E.2579



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CPF / CNPJ: **44.325.020/0001-08** Inscrição Municipal: **4167961**
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 937 SALA 901 BAIRRO NAZARE CEP 66055-260**
Município: **BELEM** UF: **PA**
Email: **iagocunha.adv@outlook.com** Telefone: **(88) 332711**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE BONITO**
CPF/CNPJ: **34.688.721/0001-58** Inscrição Municipal:
Endereço: **R DEPUTADO CHARLES ASSAD BAIRRO CENTRAL CEP 68645-000**
Município: **BONITO** UF: **PA**
Email: **c.m.bonito@hotmail.com** Telefone: **(91) 3803-1248**

NOTA EXPLICATIVA

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;
II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - O número da nota e a data de emissão;
IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;
V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;
VI - A indicação do local de incidência do ISS;
VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

CARTA DE CORREÇÃO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA, NO AMBITO DA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E SETOR DE COMPRAS DA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADOS DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2025, CONFORME CONTRATO 2025001 - CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0487, CONTA CORRENTE Nº 19917-6, CNPJ: 44.325.020/0001-08